DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 3
Tomada de Preços 01/2021 3
Tomada de Preços 03/2021 4
Tomada de Preços 05/2021 5
Gabinete 6
PORTARIA Nº 3625 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 6
Comunicação 7
Cultura e Turismo 7
Esporte 7
Financeiro 7
Habitação 7
Meio Ambiente 7
Recursos Humanos 8
PORTARIA Nº 3624 DE 18/08/2021. 8
Licitação 9
Contabilidade 9

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
1º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo nº 31/2021. Fica aditado o contrato nº 19/2021 em mais 13,33% (treze virgula trinta e três por cento) no quantitativo inicialmente adquirido, acrescendo o valor total de R$ 30.849,74 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao Processo Licitatório nº 101/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021. Bofete, 12/08/2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
1º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo nº 27/2021. Fica aditado o contrato nº 45/2021, suprimindo o valor de R$ 81.814,24 (oitenta e um mil oitocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) e aditando o valor de R$ 81.814,00 (oitenta e um mil oitocentos e catorze reais), referente ao Processo Licitatório nº 177/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a substituição de cobertura na EMEI Benedito Bofete, 20/07/2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
2º TERMO DE ADITAMENTO

Termo aditivo nº 30/2021. Fica aditado o contrato nº 47/2021 em mais 3,15% (três virgula quinze por cento) no quantitativo inicialmente adquirido, acrescendo o valor total de R$ 15.041,00 (quinze mil e quarenta e um reais), referente ao Processo Licitatório nº 273/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais didáticos apostilados. Bofete, 10/08/2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 3.625.
De 18 de Agosto de 2.021.

"Permite o retorno ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que assim o desejarem".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, fazendo uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 2º do Decreto 3059, de 12 de abril de 2021: "*os empregados públicos lotados no Departamento de Educação observarão o regramento do artigo anterior, bem como Resolução expedida pelo Diretor de Educação*";

Considerando o anseio de diversos funcionários afastados em razão de pertença ao Grupo de Risco da Covid-19 de retornarem aos seus postos de tabalho;

Considerando a melhora do quadro geral da Pandemia da Covid-19 no município de Bofete;

RESOLVE:

Permitir o retorno ao trabalho presencial, nas unidades escolares municipais, de todos os funcionários pertencentes ao Grupo de Risco da Covid-19 que assim o desejarem.

Art. 1º - O regresso ao trabalho presencial se fará mediante declaração por escrito, datada e assinada, no ato de volta à escola.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

CARLOS TAFARELO LEME
Diretor de Educação

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3624
De 18 de Agosto de 2021

DISPÕE sobre a concessão de abono especial aos Motoristas que realizarem o Transporte de Estudantes fora do município;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais em instituições de ensino intermunicipal retornaram em 24/07/2.021.

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os Motoristas, **ANTENOGENES DE ALMEIDA PRADO, JOSE APARECIDO PONTES, MARCOS SANDRO PONTES, VALDINEI MARCOS PINTO, WALDIR ALVES ARIMURA, WANDERLEI VIVAN e WILLIAN MARIANO DA SILVA**, para realizarem o transporte de alunos fora do Município, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado de Transporte, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2021.

Parágrafo único - O servidor fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), enquanto estiver realizando o transporte de alunos fora do Município, não havendo incorporação salarial.

Art. 2° - Não ocorrendo tal tarefa, o pagamento do Abono Especial deve ser suspenso, retornando apenas e tão somente quando esse tipo de transporte voltar a ser realizado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/07/2021.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de Agosto de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE